



PREFEITURA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.331.941/0001-70

CONVÊNIO Nº 016/16

1. DOS CONVENIENTES

- 1.1. **MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Av. Minas Gerais, 301, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 76.331.941/0001-70, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato legalmente representado pelo Prefeito **FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 689.087.179-00, portador da cédula de identidade RG nº 4.695.645-1 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Guarapuava, 289, Cornélio Procopio – PR.
- 1.2. **ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 04.888.929/0001-50, com sede na Estrada Superar, s/nº, Cornélio Procopio, Paraná-PR, neste ato legalmente representada por seu presidente **CARLOS AUGUSTO SEUGLING REPINALDO**, portador do RG nº 1.437.180-0 – SSP-PE e inscrito no CPF-MF sob o nº 318.343.450-49, residente e domiciliado Rua Piauí, 304, em Cornélio Procopio-PR.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos para atendimento de 30 (trinta) pessoas, auxiliando na recuperação de dependentes químicos, proporcionando tratamento especializado, visando à recuperação e reintegração social, conforme plano de aplicação.

3. DOS RECURSOS

3.1. O **MUNICÍPIO** repassará à **ENTIDADE**, a importância anual de R\$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais), dividida em 06 parcelas anuais, contabilizando o valor repassado na dotação orçamentária 06.81.10.301.0007.0.681.3.3.50.43.00.00.00.00.

3.2. A **ENTIDADE** obriga-se a restituir ao **MUNICÍPIO** eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos de aplicação financeira na data de sua conclusão ou extinção.

3.3. A **ENTIDADE** restituirá ao **MUNICÍPIO**, conforme o caso, o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) quando não for executado o objeto do presente ato;
- b) quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
- c) quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida neste ato.



PREFEITURA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.331.941/0001-70

4. DO PRAZO

4.1. A vigência do presente convênio tem como termo inicial a data de 02/02/2016 e término em 31/12/2016.

5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. A **ENTIDADE** deverá prestar contas dos recursos recebidos através do SIT - -- Sistema de Integrado de Transferência, conforme Resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, devendo informar e atualizar bimestralmente os dados exigidos pelo sistema.

5.2. O prazo final para o envio das informações no SIT será de 30 (trinta) dias contados do encerramento do bimestre a que se referem.

5.3. O Município suspenderá o repasse caso não seja efetuada a prestação de contas no prazo estipulado.

5.4. A **ENTIDADE** garantirá livre acesso ao fiscal responsável, além dos servidores do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

6. DA FISCALIZAÇÃO:

6.1 O responsável pelo acompanhamento e fiscalização do presente termo de convênio será a servidora **Dulcinei Fidencio**, matrícula 102119, conforme Decreto Municipal nº 878/16 de 08/01/16, mediante emissão de documentos destinados a atestar a adequada utilização dos recursos.

7. DO TÉRMINO:

7.1. Faculta-se aos partícipes do presente ato denunciá-lo ou rescindi-lo, a qualquer tempo, imputando-se-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

7.2. A liberação das parcelas será suspensa definitivamente na hipótese de rescisão ou extinção do ato de transferência voluntária, sem prejuízo da prestação de contas das parcelas anteriormente liberadas e das eventuais responsabilidades pelos atos imputados como irregulares.

7.3. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do ato de transferência voluntária, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas e aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao **MUNICÍPIO**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial em face do responsável, providenciada pelo Poder Executivo Municipal.

7.4. O inadimplemento de cláusulas pactuadas no ato de transferência voluntária constitui motivo de rescisão, feita pelo **MUNICÍPIO**, particularmente quando constatadas a utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho e/ou a falta de apresentação das prestações de contas parcial e final.



PREFEITURA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

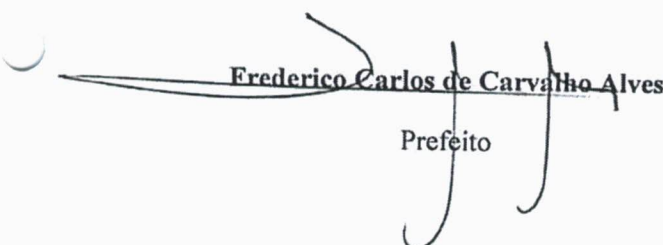
CNPJ: 76.331.941/0001-70

8. DO FORO

8.1. Elege-se o Foro da Comarca de Cornélio Procopio, Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes do presente Convênio.

Cornélio Procopio, 02 de fevereiro de 2016.

Município de Cornélio Procopio


Frederico Carlos de Carvalho Alves

Prefeito

ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA


**CARLOS AUGUSTO SEUGLING
REPINALDO**
Presidente

Visto:


Lucyellen Roberta Dias Garcia
Procuradora Geral do Município

na dotação orçamentária 07.21.08.244.008.0.7213.3.50.43.00.0
0.00.00.

PRAZO: A vigência do presente convênio tem como termo inicial a data de 01/02/2016 e término em 31/12/2016.

DATA 01/02/16

ASSINATURAS:

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Claudia Moreira
Presidente

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 013/16

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL ANGELO PICONE.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos para atendimento de 450 (quatrocentos e cinquenta) animais abandonados (sem dono) em situação de risco e maus tratos, proporcionando o resgate e tratamento veterinário adequado, conforme plano de aplicação.

DOS RECURSOS: O MUNICÍPIO repassará à ENTIDADE, a importância anual de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), dividida em 06 parcelas anuais, contabilizando o valor repassado na dotação orçamentária 06.53.10.304.0007.0.653.3.3..50.43.0 0.00.00.00.

DO PRAZO: A vigência do presente convênio tem como termo inicial a data de 01/02/2016 e término em 31/12/2016.

DATA: 01/02/16

ASSINATURA:

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Maria Helena Rodrigues de Mattos
Presidente

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 014/16

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO.

MITRA DIOCESANA DE CORNÉLIO PROCÓPIO.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos para promover o desenvolvimento integral de 950 (novecentos e cinquenta) crianças, em seus contexto familiar e comunitário, conforme plano de aplicação.

DOS RECURSOS: O MUNICÍPIO repassará à ENTIDADE, a importância anual de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), dividida em 06 parcelas anuais, contabilizando o valor repassado

na dotação orçamentária 06.78.10.301.0007.0.678.3.3.50.43.00
.00.00.00.

PRAZO: A vigência do presente convênio tem como termo inicial a data de 01/02/2016 e término em 31/12/2016.

DATA: 01/02/16

ASSINATURA:

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Dom Manoel João Francisco
Presidente

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 015/16

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO.

ABRIGO BOM PASTOR.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos para atendimento de 50 (cinquenta) idosos em regime de internato, conforme plano de aplicação.

DOS RECURSOS: O MUNICÍPIO repassará à ENTIDADE, a importância anual de R\$ 54.590,00 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e noventa reais), dividida em 06 parcelas anuais, contabilizando o valor repassado na dotação orçamentária 07.31.08.2 44.0008.0.731.3.3.50.43.00.00.00.00 (R\$ 17.520,00) e 07.30.08 .244.0008.0.730.3.3.50.43.00.00.00.00 (R\$ 37.070,00).

PRAZO: A vigência do presente convênio tem como termo inicial a data de 02/02/2016 e término em 31/12/2016.

DATA: 02/02/16

ASSINATURAS:

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Reginaldo Valim
Presidente

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 016/16

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO.

ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos para atendimento de 30 (trinta) pessoas, auxiliando na recuperação de dependentes químicos, proporcionando tratamento especializado, visando à recuperação e reintegração social, conforme plano de aplicação.

DOS RECURSOS: O MUNICÍPIO repassará à ENTIDADE, a importância anual de R\$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais), dividida em 06 parcelas anuais, contabilizando o valor

repassado na dotação orçamentária 06.81.10.301.0007.0.681.3

HERMENEGILDO LAURO DEL ROVERE

.3.50.43.00.00.00.00.

PRAZO: A vigência do presente convênio tem como termo inicial a data de 02/02/2016 e término em 31/12/2016.

DATA: 02/02/16

ASSINATURAS:

Frederico Carlos de Carvalho Alves

Prefeito

Carlos Augusto Seugling Repinaldo

Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº**001/13****PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO****CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**

CLÁUSULA PRIMEIRA: Permanece inalterado o valor global de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), a ser repassado em 04 parcelas de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), a serem depositadas até o dia 05, dos meses de Fevereiro, Maio, Agosto e Novembro, conforme Plano de Aplicação anexo ao Termo Original.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogada a vigência do Convênio ora aditado por doze meses, a contar da data da assinatura deste.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente Aditivo de Convênio, à conta das Dotações Orçamentárias ° (309) 06.49.10.3 03.0007.0.649.3.3.90.32.00.00.00., elemento da despesa – 3.3.90.32.00.00.00.00.1000, fonte 1000.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

DATA: 08/01/2016

ASSINATURAS:

Frederico Carlos de Carvalho Alves

Prefeito

Ernesto Alexandre Basso

Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CON-**TRATO DE LOCAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº****008/2014- ID DO CONTRATO – Nº 2887 SEQUENCIAL****3657**

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento à prorrogação da locação de 100% do imóvel para uso do Projeto Musicarte localizado na Av. São Paulo, 480/90 - Centro, na cidade de Cornélio Procópio/PR, medindo 382 m² matrícula nº 1782 sendo 50% para o Sr. Hermenegildo Lauro Del Rovere e Maria de Lourdes Rigon e 50% para o Sr. Wilson João Salete Pupim e Ângela Maria de Brito Pupim.

DO PREÇO: O preço para a aquisição do objeto deste contrato é o apresentado na proposta do CONTRATADO, devidamente aprovada pelo CONTRATANTE, sendo que o valor global de R\$ 85.949,00 (Oitenta e cinco mil novecentos e quarenta e nove reais).

DO PRAZO: O prazo de vigência previsto na cláusula sexta do contrato original, firmado pelas partes em 24/01/2014, fica prorrogado até 23/01/2017 a contar de 24/01/2016, em conformidade com o art. 60 caput e 65 inciso, "I" alínea "b", inciso "II" § 1º e Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A (s) despesa (s) decorrente (s) da contratação será/serão reconhecida (s) contabilmente com a (s) dotação (ões) orçamentária (s):

05.05.01.13.392.0003.0.501.3.3.90.36.00.00.00.00. (0214) fonte de recurso (1000).

DATA: 22/01/2016

PROCESSO LICITATÓRIO 008/2014

ASSINATURAS:

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES

Prefeito

HERMENEGILDO LAURO DEL ROVERE

Locadores

MARIA DE LOURDES RIGON

Locadores

VANESSA GOMES FERNANDES

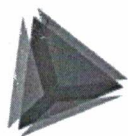
Departamento Jurídico

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CON-**TRATO DE LOCAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº****008/2014- ID DO CONTRATO – Nº 2888 SEQUENCIAL****3658**

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

WILSON JOÃO SALETE PUPIM

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento à prorrogação da locação de 100% do imóvel para uso do Projeto Musicarte localizado na Av. São Paulo, 480/90 - Centro, na cidade de Corné-

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**SIT - Sistema Integrado de Transferências**

Início Nova Transferência Importação Relatórios Sair

Número SIT 28997 - TERMO DE CONVÊNIO 017/2016 Concedente PM CORNÉLIO PROCÓPIO Tomador IC LONDRINA

Situação Em Execução

Concedente**Informações Gerais**

Data de Registro no SIT 01/04/2016

Número SIT 28997

Tipo Instrumento Termo de Convênio

Número do Instrumento 017

Situação Atual Em Execução

Concedente MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Tomador INSTITUTO DE CANCER DE LONDRINA

Ano 2016

Data Celebração 26/02/2016

Data Início Vigência 26/02/2016

Data Fim vigência 31/12/2016

Data Fim Vigência sem Aditivo 31/12/2016

Data Início Execução 26/02/2016

Data Fim Execução 31/12/2016

Data Fim Execução sem Aditivo 31/12/2016

Periódico de Publicação Boletim Oficial do Município de Cornélio Procópio

Data Publicação 07/03/2016

Atividade Principal da Transferência Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Objeto Atendimento para aproximadamente 500 (quinhentos) pacientes residentes e domiciliados em cornélio Procópio/PR, na prevenção, diagnóstico, tratamento e pesquisas no campo de neoplasias malignas, sendo o único hospital especializado em oncologia da região.

Valor do Repasse (R\$) 50.000,00

Valor do Repasse sem Aditivo 50.000,00

Valor Contrapartida (R\$) 0,00

Valor Contrapartida sem Aditivo 0,00

Valor Total Transferência (R\$) 50.000,00

Valor Total Transf. sem Aditivo 50.000,00

Identificação do Responsável Pela Fiscalização da Transferência no Concedente

CPF 587.932.839-20

Nome DULCINEI FIDÊNCIO DA SILVA

Cargo Escriturário

Dados Bancários

Banco 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

Agência 3407-X

Conta Corrente 90469-4

Consulta ao Conselho de Política Pública

Conselho SAÚDE

Número da Ata 20

Data da Ata 22/12/2015

Editar

Usuário Logado DELMA APARECIDA RODRIGUES MARCON CHRISTOVAM

Perfil de Acesso COMPLETO

Entidade Logada MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO



PREFEITURA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.331.941/0001-70

CONVÊNIO Nº 017/16

1. DOS CONVENENTES

1.1 MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Av. Minas Gerais, 301, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 76.331.941/0001-70, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato legalmente representado pelo Prefeito **FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 689.087.179-00, portador da cédula de identidade RG nº 4.695.645-1 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Guarapuava, 289, Cornélio Procópio – PR.

1.2 INSTITUTO DE CÂNCER DE LONDRINA, doravante denominado “Entidade”, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Lucilla Ballalai, 212 – Jd. Petrópolis, na cidade de Londrina-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 78.633.088/0001-76, neste ato representado por seu presidente, senhor **NELSON DEQUECH**, brasileiro, inscrito no CPF – MF sob o nº 033.836.288-68 e portador da Cédula de Identidade RG nº 2.567.880-SSP-SP, residente e domiciliado em Londrina – Paraná.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos para atendimento aproximadamente de 500 (quinhentos) pacientes residentes e domiciliados em Cornélio Procópio/PR, na prevenção, diagnóstico, tratamento e pesquisas no campo de neoplasias malignas, sendo o único hospital especializado em oncologia da região, conforme plano de aplicação.

3. DOS RECURSOS

3.1. O **MUNICÍPIO** repassará à **ENTIDADE**, a importância anual de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividida em 06 parcelas anuais, contabilizando o valor repassado na dotação orçamentária 06.91.10.301.0007.0.691.3.3.50.43.00.00.00.00.

3.2. A **ENTIDADE** obriga-se a restituir ao **MUNICÍPIO** eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos de aplicação financeira na data de sua conclusão ou extinção.

3.3. A **ENTIDADE** restituirá ao **MUNICÍPIO**, conforme o caso, o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) quando não for executado o objeto do presente ato;
- b) quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;

h. Garcia

40



PREFEITURA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.331.941/0001-70

c) quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida neste ato.

4. DO PRAZO

4.1. A vigência do presente convênio tem como termo inicial a data de 26/02/2016 e término em 31/12/2016.

5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. A **ENTIDADE** deverá prestar contas dos recursos recebidos através do SIT - Sistema de Integrado de Transferência, conforme Resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, devendo informar e atualizar bimestralmente os dados exigidos pelo sistema.

5.2. O prazo final para o envio das informações no SIT será de 30 (trinta) dias contados do encerramento do bimestre a que se referem.

5.3. O Município suspenderá o repasse caso não seja efetuada a prestação de contas no prazo estipulado.

5.4. A **ENTIDADE** garantirá livre acesso ao fiscal responsável, além dos servidores do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

6. DA FISCALIZAÇÃO:

6.1 O responsável pelo acompanhamento e fiscalização do presente termo de convênio será o servidor Dulcinei Fidêncio da Silva, Matrícula 102119, conforme Decreto Municipal nº 878/16 de 08/01/16, mediante emissão de documentos destinados a atestar a adequada utilização dos recursos.

7. DO TÉRMINO:

7.1. Faculta-se aos partícipes do presente ato denunciá-lo ou rescindi-lo, a qualquer tempo, imputando-se-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

7.2. A liberação das parcelas será suspensa definitivamente na hipótese de rescisão ou extinção do ato de transferência voluntária, sem prejuízo da prestação de contas das parcelas anteriormente liberadas e das eventuais responsabilidades pelos atos imputados como irregulares.

7.3. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do ato de transferência voluntária, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas e aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao **MUNICÍPIO**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial em face do responsável, providenciada pelo Poder Executivo Municipal.

Handwritten signature and initials.



PREFEITURA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.331.941/0001-70

7.4. O inadimplemento de cláusulas pactuadas no ato de transferência voluntária constitui motivo de rescisão, feito pelo **MUNICÍPIO**, particularmente quando constatadas a utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho e/ou a falta de apresentação das prestações de contas parcial e final.

8. DO FORO

8.1. Elege-se o Foro da Comarca de Cornélio Procopio, Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes do presente Convênio.

Cornélio Procopio, 26 de fevereiro de 2016.

Município de Cornélio Procopio

Instituto de Câncer de Londrina

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Nelson Dequech
Presidente

Visto:

Lucyellen Roberta Dias Garcia
Procuradora Geral do Município

CORNÉLIO PROCOPIO PREFEITURA:76331941000170

Original emitido por CORNÉLIO PROCOPIO PREFEITURA:76331941000170
Este documento é uma cópia impressa e não possui validade jurídica. Para obter a versão original, consulte o sistema de arquivos da Prefeitura.
Assinatura: Frederico Carlos de Carvalho Alves
Data: 2016-03-07 11:19:43.00



BOLETIM OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ**ANO LXXVIII****Cornélio Procopio, 2ª feira, 07 de Março de 2016****Nº 2250 E**

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 045/2015 – ID 3389 – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2015

CONTRATANTE: Município de Cornélio Procopio - Pr

CONTRATADA: ENG9 Construção Civil Eireli - ME

OBJETO: Fica rescindido unilateralmente, a partir de 08/03/2016, o contrato nº 45/2015, firmado entre as partes acima descritas, cujo objeto, é a contratação de empresa para Construção de Quadra Esportiva com cobertura da Escola Municipal Padre Antonio Lock, com fundamento nos Artigos 77 c/c os incisos I e V do Artigo 78 ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Décima Terceira, itens 13.1, 13.2, alínea b e 13.3. Ficam ainda aplicadas as sanções administrativas previstas no Art. 87 incisos II e III, da Lei Federal 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Décima Terceira c/c a Cláusula Segunda do Instrumento Contratual, Lei 8.666/93, bem como, o Artigo 87, inciso II e II da Lei nº 8.666/93.

DATA DE RESCISÃO: 08/03/2016.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 017/16

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO,

INSTITUTO DE CÂNCER DE LONDRINA

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos para atendimento de 500 (Quinhentos) pacientes residentes e domiciliados em Cornélio Procopio/PR, na prevenção, diagnóstico, tratamento e pesquisas no campo de neoplasias malignas, sendo o único hospital especializado em oncologia da região, conforme plano de aplicação.

DOS RECURSOS: O MUNICÍPIO repassará à ENTIDADE, a importância anual de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividida em 06 parcelas anuais, contabilizando o valor repassado na

dotação orçamentária 06.91.10.301.0007.0.691.3.3.50.43.00.00.00.00.

PRAZO: A vigência do presente convênio tem como termo inicial a data de 26/02/2016 e término em 31/12/2016.

DATA: 26/02/16

ASSINATURAS:

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Nelson Dequech Nelson Dequech
Presidente

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 018/16

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO,

ASSOCIAÇÃO MUSICARTE DE APOIO E INCENTIVO CULTURAL

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos para atendimento de 100 (cem) crianças e adolescentes moradores de comunidades carentes, com o objetivo de promover inclusão social por meio do ensino da dança (ballet clássico), conforme plano de aplicação.

DOS RECURSOS: O MUNICÍPIO repassará à ENTIDADE, a importância anual de R\$ 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais), contabilizando o valor repassado na dotação orçamentária 05.04.13.392.0003.0.504.3.3.50.43.00.00.00.00.

PRAZO: A vigência do presente convênio tem como termo inicial a data de 03/03/2016 e término em 31/12/2016.

DATA: 03/03/16

ASSINATURAS:

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Ana Cristina Kruger Fernandes
Presidente

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 28/2016- PMCP - FORMA PRESENCIAL

PROCESSO DE COMPRA Nº 35/2016

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO
Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/01/2016 até 31/12/2016

Empenho	Tipos	Processo	Nº da A/Fanc	Data	Vlr Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO																
1162 O				10/03	50.000,00	0,00	40.000,00	40.000,00	10.000,00	45832	10.301.000;	1000	0.691	371	3.3.50.43.00.00.00.00	8191 - HCL HOSPITAL DO CANCER DE LONDRIN.
Total do Dia:					50.000,00	0,00	40.000,00	40.000,00	10.000,00							
Total da Entidade:					50.000,00	0,00	40.000,00	40.000,00	10.000,00							
Total do Período:					50.000,00	0,00	40.000,00	40.000,00	10.000,00							

124

40

125

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**SIT - Sistema Integrado de Transferências**

Início Nova Transferência Importação Relatórios Sair

Número SIT 28845 - TERMO DE CONVÊNIO 018/2016 Concedente PM CORNÉLIO PROCÓPIO Tomador AMAIC - CORNÉLIO PROCÓPIO Situação Em Execução

Concedente	Informações Gerais
Ato de Transferência	
Informações Gerais	Número SIT 28845 Data de Registro no SIT 16/03/2016
Dados Concedente	Tipo Instrumento Termo de Convênio
Dados Tomador	Número do Instrumento 018
Participes	Situação Atual Em Execução
Plano de Trabalho	Concedente MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Aditivos	Tomador ASSOCIAÇÃO MUSICARTE DE APOIO E INCENTIVO CULTURAL - CORNÉLIO PROCÓPIO
Rescisão	Ano 2016
Repases	Data Celebração 03/03/2016
Avaliação	Data Início Vigência 03/03/2016
Circunstanciado	Data Fim vigência 31/12/2016 Data Fim Vigência sem Aditivo 31/12/2016
Termo Fiscalização	Data Início Execução 03/03/2016 Data Fim Execução 31/12/2016 Data Fim Execução sem Aditivo 31/12/2016
Inconsistências	Periódico de Publicação Boletim Oficial do Município de Cornélio Procópio
Fechar Bimestres	Data Publicação 07/03/2016
Tomada de Contas	Atividade Principal da Transferência Difusão Cultural
Resumo Financeiro	Objeto Atendimento de 100 (cem) crianças e adolescentes de comunidades carentes, com o objetivo de promover inclusão social por meio da dança.
Documentos Anexos	Valor do Repasse (R\$) 27.500,00 Valor do Repasse sem Aditivo 27.500,00
Finalização	Valor Contrapartida (R\$) 0,00 Valor Contrapartida sem Aditivo 0,00
Prestação de Contas	Valor Total Transferência (R\$) 27.500,00 Valor Total Transf. sem Aditivo 27.500,00
Tomador	Identificação do Responsável Pela Fiscalização da Transferência no Concedente
Despesas	CPF 037.109.869-66
Outras Receitas	Nome CHRISTIANE LUCAS TEIXEIRA DE SOUZA
Saldo Bancário	Cargo Vigia
Devolução de Saldo	Dados Bancários
UGT do Tomador	Banco 1 - BANCO DO BRASIL S.A.
Fechar Bimestres	Agência 0224-0
Resumo Financeiro	Conta Corrente 30771-8
Documentos Anexos	Consulta ao Conselho de Política Pública
Finalização	Conselho CULTURA
	Número da Ata 01
	Data da Ata 03/03/2016

Editar

Usuário Logado DELMA APARECIDA RODRIGUES MARCON CHRISTOVAM
Perfil de Acesso COMPLETO
Entidade Logada MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO



PREFEITURA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.331.941/0001-70

CONVÊNIO Nº 018/16

1. DOS CONVENIENTES

1.1 MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Av. Minas Gerais, 301, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 76.331.941/0001-70, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato legalmente representado pelo Prefeito **FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 689.087.179-00, portador da cédula de identidade RG nº 4.695.645-1 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Guarapuava, 289, Cornélio Procópio – PR.

1.2 ASSOCIAÇÃO MUSICARTE DE APOIO E INCENTIVO CULTURAL, Pessoa Jurídica de Direito Privado regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 03.581.796.0001/01, com sede na AV São Paulo, nº 480, Cornélio Procópio, Paraná-PR, neste ato legalmente representada por seu presidente **ANA CRISTINA SCHOLL KRUGER**, inscrito no CPF- sob o nº 462.077.830-34 e portador da Cédula de Identidade RG nº 5.726.437-7 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Ceará, nº 223, em Cornélio Procópio-PR.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos para atendimento de 100 (cem) crianças e adolescentes moradoras de comunidades carentes, com o objetivo de promover inclusão social por meio do ensino da dança (ballet clássico), conforme plano de aplicação.

3. DOS RECURSOS

3.1. O **MUNICÍPIO** repassará à **ENTIDADE**, a importância anual de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), dividida em 05 parcelas anuais, contabilizando o valor repassado na dotação orçamentária 05.04.13.392.0003.0.504.3.3.50.43.00.00.00.00.

3.2. A **ENTIDADE** obriga-se a restituir ao **MUNICÍPIO** eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos de aplicação financeira na data de sua conclusão ou extinção.

3.4. A **ENTIDADE** restituirá ao **MUNICÍPIO**, conforme o caso, o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) quando não for executado o objeto do presente ato;
- b) quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
- c) quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida neste ato.

Av. Minas Gerais, 301 - CEP 86300-000 Fone: (43) 3520-8000

e-mail: cp@cp.pr.gov.br - **www.cornelioprocopio.pr.gov.br**



PREFEITURA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.331.941/0001-70

4. DO PRAZO

4.1. A vigência do presente convênio tem como termo inicial a data de 03/03/2016 e término em 31/12/2016.

5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. A **ENTIDADE** deverá prestar contas dos recursos recebidos através do SIT - Sistema de Integrado de Transferência, conforme Resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, devendo informar e atualizar bimestralmente os dados exigidos pelo sistema.

5.2. O prazo final para o envio das informações no SIT será de 30 (trinta) dias contados do encerramento do bimestre a que se referem.

5.3. O Município suspenderá o repasse caso não seja efetuada a prestação de contas no prazo estipulado.

5.4. A **ENTIDADE** garantirá livre acesso ao fiscal responsável, além dos servidores do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

6. DA FISCALIZAÇÃO:

6.1 Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do presente termo de convênio será a servidora **Christiane Lucas Teixeira de Souza**, matrícula 100558, conforme Decreto Municipal nº 878/16 de 08/01/16, mediante emissão de documentos destinados a atestar a adequada utilização dos recursos.

7. DO TÉRMINO:

7.1. Faculta-se aos partícipes do presente ato denunciá-lo ou rescindi-lo, a qualquer tempo, imputando-se-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

7.2. A liberação das parcelas será suspensa definitivamente na hipótese de rescisão ou extinção do ato de transferência voluntária, sem prejuízo da prestação de contas das parcelas anteriormente liberadas e das eventuais responsabilidades pelos atos imputados como irregulares.

7.3. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do ato de transferência voluntária, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas e aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao **MUNICÍPIO**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial em face do responsável, providenciada pelo Poder Executivo Municipal.

Av. Minas Gerais, 301 - CEP 86300-000 Fone: (43) 3520-8000

e-mail: cp@cp.pr.gov.br - www.cornelioprocopio.pr.gov.br

ACK

LCGua

JP



PREFEITURA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.331.941/0001-70

7.4. O inadimplemento de cláusulas pactuadas no ato de transferência voluntária constitui motivo de rescisão, feita pelo **MUNICÍPIO**, particularmente quando constatadas a utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho e/ou a falta de apresentação das prestações de contas parcial e final.

8. DO FORO

8.1. Elege-se o Foro da Comarca de Cornélio Procópio, Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes do presente Convênio.

Cornélio Procópio, 03 de Março de 2016.

Município de Cornélio Procópio

**Cultural Associação Musicarte de Apoio e
Incentivo**

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Ana Cristina Scholl Kruger
Presidente

Visto:

Lucyellen Roberta Dias Garcia
Procuradora Geral do Município



CORNELIO PROCOPIO PREFEITURA:76331941000170

Digitally signed by CORNELIO PROCOPIO PINETIURA 76331641000170
 DN: cn=CORNELIO PROCOPIO PINETIURA 76331641000170, o=IBM CORNELIO PROCOPIO PINETIURA, email=cpin@it.ibm.com, cn=CORNELIO PROCOPIO PINETIURA
 Reason: I am the author of this document
 Location:
 Date: 2019-03-08 15:16:43.00

BOLETIM OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO LXXVIII

Cornélio Procópio, 2ª feira, 07 de Março de 2016

N° 2250 E

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
DO CONTRATO Nº 045/2015 –ID 3389 – TOMADA DE
PREÇOS Nº 02/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº
031/2015

CONTRATANTE: Município de Cornélio Procopio - Pr

CONTRATADA: ENG9 Construção Civil Eireli - ME

OBJETO: Fica rescindido unilateralmente, a partir de 08/03/2016, o contrato nº 45/2015, firmado entre as partes acima descritas, cujo objeto, é a contratação de empresa para Construção de Quadra Esportiva com cobertura da Escola Municipal Padre Antonio Lock, com fundamento nos Artigos 77 c/c os incisos I e V do Artigo 78 ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Décima Terceira, itens 13.1, 13.2, alínea b e 13.3. Ficam ainda aplicadas às sanções administrativas previstas no Art. 87 incisos II e III, da Lei Federal 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Décima Terceira c/c a Cláusula Segunda do Instrumento Contratual, Lei 8.666/93, bem como, o Artigo 87, inciso II e II da Lei nº 8.666/93.

DATA DE RESCISÃO: 08/03/2016.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 017/16

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO.

INSTITUTO DE CÂNCER DE LONDRINA

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos para atendimento de 500 (Quinhentos) pacientes residentes e domiciliados em Cornélio Procopio/PR, na prevenção, diagnóstico, tratamento e pesquisas no campo de neoplasias malignas, sendo o único hospital especializado em oncologia da região, conforme plano de aplicação.

DOS RECURSOS: O MUNICÍPIO repassará à ENTIDADE, a importância anual de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividida em 06 parcelas anuais, contabilizando o valor repassado na

dotação orçamentária 06.91.10.301.0007.0.691.3.3.50.43.00.00
.00.00.

PRAZO: A vigência do presente convênio tem como termo inicial a data de 26/02/2016 e término em 31/12/2016.

DATA: 26/02/16

ASSINATURAS:

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Nelson Dequech Nelson Dequech
Presidente

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 018/16

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO.

ASSOCIAÇÃO MUSICARTE DE APOIO E INCENTIVO CULTURAL.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos para atendimento de 100 (cem) crianças e adolescentes moradoras de comunidades carentes, com o objetivo de promover inclusão social por meio do ensino da dança (ballet clássico), conforme plano de aplicação.

DOS RECURSOS: O MUNICÍPIO repassará à ENTIDADE, a importância anual de R\$ 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais), contabilizando o valor repassado na dotação orçamentária 05.04.13.392.0003.0.504.3.3.50.43.00.00.00.00.

PRAZO: A vigência do presente convênio tem como termo inicial a data de 03/03/2016 e término em 31/12/2016.

DATA: 03/03/16

ASSINATURAS:

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Ana Cristina Kruger Fernandes
Presidente

AVISO DE EDITAL

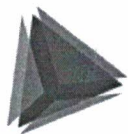
PREGÃO Nº 28/2016- PMCP - FORMA PRESENCIAL

PROCESSO DE COMPRA Nº 35/2016

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO																
1161	O			10/03	27.500,00	0,00	22.000,00	22.000,00	5.500,00	35961	13.392.000	1000	0.504	219	3.3.50.43.00.00.00.00	7715 - ASSOC. MUSICART DE APOIO E INCENT. (
				Total do Dia:	27.500,00	0,00	22.000,00	22.000,00	5.500,00							
				Total da Entidade:	27.500,00	0,00	22.000,00	22.000,00	5.500,00							
				Total do Período:	27.500,00	0,00	22.000,00	22.000,00	5.500,00							

130

131

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**SIT - Sistema Integrado de Transferências**

Início Nova Transferência Importação Relatórios Sair

Número SIT 29018 - TERMO DE CONVÊNIO 019/2016 Concedente PM CORNÉLIO PROCÓPIO Tomador APAGIN

Situação Em Execução

Concedente	Informações Gerais
Ato de Transferência	
Informações Gerais	Número SIT 29018 Tipo Instrumento Termo de Convênio Número do Instrumento 019 Situação Atual Em Execução Concedente MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO Tomador ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA GINASTICA DE CORNÉLIO PROCÓPIO Ano 2016 Data Celebração 03/03/2016 Data Início Vigência 03/03/2016 Data Fim vigência 31/12/2016 Data Início Execução 03/03/2016 Data Fim Execução 31/12/2016 Período de Publicação Boletim Oficial do Município de Cornélio Procópio Data Publicação 01/04/2016 Atividade Principal da Transferência Difusão Cultural Objeto Ofertar atividades esportivas/culturais gratuitas para 150 crianças e adolescentes carentes na faixa etária de 03 a 14 anos, do município de Cornélio Procópio. Valor do Repasse (R\$) 20.000,00 Valor Contrapartida (R\$) 0,00 Valor Total Transferência (R\$) 20.000,00 Data de Registro no SIT 05/04/2016 Data Fim Vigência sem Aditivo 31/12/2016 Data Fim Execução sem Aditivo 31/12/2016 Valor do Repasse sem Aditivo 20.000,00 Valor Contrapartida sem Aditivo 0,00 Valor Total Transf. sem Aditivo 20.000,00
Dados Concedente	
Dados Tomador	
Participes	
Plano de Trabalho	
Aditivos	
Rescisão	
Repasses	
Avaliação	
Circunstanciado	
Termo Fiscalização	
Inconsistências	
Fechar Bimestres	
Tomada de Contas	
Resumo Financeiro	
Documentos Anexos	
Finalização	
Prestação de Contas	
Tomador	CPF 018.836.429-30 Nome PATRICIA TOZETTE Cargo Assistente Social
Despesas	
Outras Receitas	
Saldo Bancário	
Devolução de Saldo	
UGT do Tomador	
Fechar Bimestres	
Resumo Financeiro	
Documentos Anexos	
Finalização	
	Dados Bancários Banco 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL Agência 0388-3 Conta Corrente 4237-0 Consulta ao Conselho de Política Pública Conselho DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Número da Ata 01 Data da Ata 10/03/2016

Editar

Usuário Logado DELMA APARECIDA RODRIGUES MARCON CHRISTOVAM
Perfil de Acesso COMPLETO
Entidade Logada MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

1/1



PREFEITURA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.331.941/0001-70

132

CONVÊNIO Nº 019/16

1. DOS CONVENIENTES

1.1 MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Av. Minas Gerais, 301, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 76.331.941/0001-70, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato legalmente representado pelo Prefeito **FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 689.087.179-00, portador da cédula de identidade RG nº 4.695.645-1 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Guarapuava, 289, Cornélio Procopio – PR.

1.2. ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA GINÁSTICA - APAGIN, Pessoa Jurídica de Direito Privado regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 07.524.308.0001/85, com sede na AV da Saudade, nº163, Cornélio Procopio, Paraná-PR, neste ato legalmente representada por seu presidente **SÔNIA MARIA RODRIGUES**, inscrito no CPF- sob o nº 742.355.089-20 e portador da Cédula de Identidade RG nº 4.375.198-0 SSP-PR, residente e domiciliado Rua Antônio Pedoti, nº 130 – Jardim Veneza, em Cornélio Procopio-PR.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos para ofertar atividades esportivas/culturais gratuitas para 150 crianças e adolescentes carentes na faixa etária de 03 a 14 anos, do município de Cornélio Procopio, conforme plano de aplicação.

3. DOS RECURSOS

3.1. O **MUNICÍPIO** repassará à **ENTIDADE**, a importância anual de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividida em 04 parcelas anuais, contabilizando o valor repassado na dotação orçamentária 07.84.08.243.0008.0.784.3.3.50.43.00.00.00.00.

3.2. A **ENTIDADE** obriga-se a restituir ao **MUNICÍPIO** eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos de aplicação financeira na data de sua conclusão ou extinção.

3.4. A **ENTIDADE** restituirá ao **MUNICÍPIO**, conforme o caso, o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) quando não for executado o objeto do presente ato;
- b) quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
- c) quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida neste ato.

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.331.941/0001-70

4. DO PRAZO

4.1. A vigência do presente convênio tem como termo inicial a data de 03/03/2016 e término em 31/12/2016.

5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. A **ENTIDADE** deverá prestar contas dos recursos recebidos através do SIT - Sistema de Integrado de Transferência, conforme Resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, devendo informar e atualizar bimestralmente os dados exigidos pelo sistema.

5.2. O prazo final para o envio das informações no SIT será de 30 (trinta) dias contados do encerramento do bimestre a que se referem.

5.3. O Município suspenderá o repasse caso não seja efetuada a prestação de contas no prazo estipulado.

5.4. A **ENTIDADE** garantirá livre acesso ao fiscal responsável, além dos servidores do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

6. DA FISCALIZAÇÃO:

6.1 Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do presente termo de convênio será a servidora **Patrícia Tozette Barão**, matrícula 100370, conforme Decreto Municipal nº 878/16 de 08/01/16, mediante emissão de documentos destinados a atestar a adequada utilização dos recursos.

7. DO TÉRMINO:

7.1. Faculta-se aos partícipes do presente ato denunciá-lo ou rescindi-lo, a qualquer tempo, imputando-se-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

7.2. A liberação das parcelas será suspensa definitivamente na hipótese de rescisão ou extinção do ato de transferência voluntária, sem prejuízo da prestação de contas das parcelas anteriormente liberadas e das eventuais responsabilidades pelos atos imputados como irregulares.

7.3. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do ato de transferência voluntária, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas e aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao **MUNICÍPIO**, no prazo improrrogável de 30 (trinta)



134

PREFEITURA DE CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.331.941/0001-70

dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial em face do responsável, providenciada pelo Poder Executivo Municipal.

7.4. O inadimplemento de cláusulas pactuadas no ato de transferência voluntária constitui motivo de rescisão, feita pelo **MUNICÍPIO**, particularmente quando constatadas a utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho e/ou a falta de apresentação das prestações de contas parcial e final.

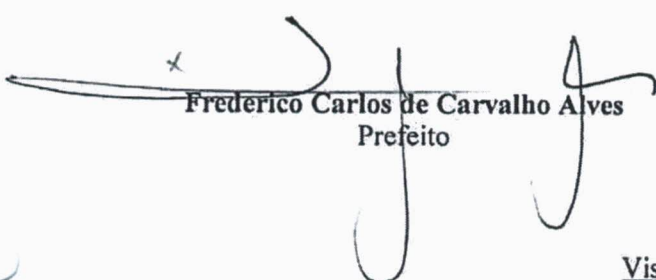
8. DO FORO

8.1. Elege-se o Foro da Comarca de Cornélio Procópio, Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes do presente Convênio.

Cornélio Procópio, 03 de Março de 2016.

Município de Cornélio Procópio

**Associação dos Pais e Amigos da
Ginástica - APAGIN**


Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito


Sônia Maria Rodrigues
Presidente

Visto:


Lucyellen Roberta Dias Garcia
Procuradora Geral do Município

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 019/16**PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO,****ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA GINÁSTICA -****APAGIN**

OBJETO: . Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos para ofertar atividades esportivas/culturais gratuitas para 150 crianças e adolescentes carentes na faixa etária de 03 a 14 anos, do município de Cornélio Procópio, conforme plano de aplicação.

DOS RECURSOS: O MUNICÍPIO repassará à ENTIDADE, a importância anual de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividida em 04

parcelas anuais, contabilizando o valor repassado na dotação orçamentária 07.84.08.243.0008.0.784.3.3.50.43.00.00.00.00.

PRAZO: A vigência do presente convênio tem como termo inicial a data de 03/03/2016 e término em 31/12/2016.

DATA: 03/03/16

ASSINATURAS:

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Sônia Maria Rodrigues
Presidente

**PREFEITURA DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.331.941/0001-70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL NOTIFICATIVO PARA LIMPEZA DE TERRENOS Nº 02/2016

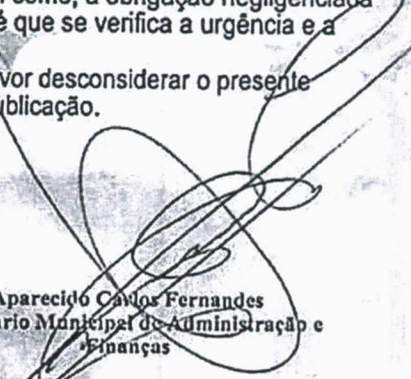
A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Departamento de Rendas e Receitas, da Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio, vem através deste edital, **NOTIFICAR** os senhores proprietários de imóveis "vagos e/ou abandonados" localizados neste município que, de acordo com o artigo 236 da Lei Complementar 093 de 13/11/2008 e Decreto Municipal nº 112/2005, terão o prazo de 15 (quinze) dias, contados desta publicação, para a limpeza dos mesmos. O não cumprimento desta notificação no prazo asinalado ensejará a aplicação de Auto de Infração e imposição de Multa e, a seguir, as medidas legais cabíveis para a efetivação da limpeza do terreno por parte do Município, cobrando dos proprietários os custos pela prestação do serviço de limpeza, cujo preço público é no valor de 0,30 UFM-CP por metro quadrado, conjuntamente com a multa imposta de 150 a 300 UFM-CP, ressaltando-se que a multa será dobrada no caso de reincidência. (UFM-CP/2016 = 2,7399).

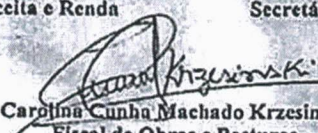
O presente edital prende-se ao fato da situação amplamente divulgada nos meios de telecomunicações sobre o avanço das endemias relacionadas ao mosquito "*Aedes aegypti*", responsável pela transmissão do vírus da *dengue*, *zika vírus* e causador da *febre chikungunya*. Haja vista a necessidade e obrigação municipal de zelar pela saúde pública, bem como, a obrigação negligenciada dos proprietários de imóveis em zelar pela limpeza dos mesmos, é que se verifica a urgência e a excepcionalidade de tal medida.

Caso a limpeza dos imóveis tenha sido efetuada, favor desconsiderar o presente edital. Este edital possui validade por 60 (sessenta) dias da data de publicação.

Cornélio Procópio, 18 de março de 2016.


Erik Francis Barlate Bernardino
Diretor do Departamento de Receita e Renda


Aparecido Carlos Fernandes
Secretário Municipal de Administração e Finanças


Carolina Cunha Machado Krzesinski
Fiscal de Obras e Posturas

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO
Relação de Empenhos Emitidos

Empenho	Tipos	Processo	Nº da Empenho	Data	Via Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO																
1555 G				01/04	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00 35983 08.243.000x 1000			0,784	479	3.3.50.43.00.00.00.00	8967 - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA GIL
Total do Dia:						0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00						
Total da Entidade:						0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00						
Total do Período:						0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00						

136

